

Cianorte - Paraná
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
FLÁVIO VIEIRA
Tabellão
AUGUSTO VIEIRA
Tabellão Substituto
GUERINO PARIZI
Tabellão Substituto
MADONINHO DE MARI ROBERTO
Escritores Substitutos
LIVRO 0216-P
ESTER VICENÇONI
Escritor

VIEIRA

Tabellão de Notas - Flávio Vieira - Tabellão

068

cód. esc. 0012 folha 044 protocolo 00015988

assinar notas promissórias ou outros títulos de créditos correspondentes aos contratos firmados; estabelecer cláusulas e condições; dar em caução duplicatas, notas promissórias e outros títulos de créditos; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; receber e dar quitação; em suma, praticar todos os demais atos necessários; **4º)-** Prestar aval de títulos creditícios e contratos fiduciários junto a qualquer instituição financeira; prestar avais e/ou fianças em operações de créditos em geral pleiteadas e/ou efetuadas pela empresa outorgante, inclusive CCB, CCD, CESSF, podendo assinar todos e quaisquer documentos decorrentes de operações de empréstimos, financiamentos, bem como figurar na condição de fiel depositário; fazer abertura de créditos e outras de quaisquer natureza, assinando os respectivos títulos de créditos representativos dessas operações; concordar com os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações, entrega franco de pagamento, protestos, descontos e o que mais for necessário; estabelecer cláusulas e condições; dar em caução duplicatas, notas promissórias e outros títulos de créditos; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários; **5º)-** Contratar advogados, concedendo aos causídicos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad-Judicia", inclusive os especiais do artigo 38 do Código de Processo Civil, para onde se apresentar, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defender a empresa nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; e mais os especiais para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso; recorrer e interpor recursos e apelações em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante a Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Juizado Especial; conciliar, reconvir e intentar novamente; levantar quaisquer quantias depositadas em juízo; arrolar provas, apresentar, juntar, retirar e desentranhar documentos; em suma, praticar todos os demais atos necessários; representar a empresa em audiências perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante a Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Juizado Especial, podendo comparecer nas audiências; apresentar propostas; promover acordos; prestar depoimentos, declarações e informações; assinar termos, inclusive de acordos ou outros instrumentos de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que forem necessárias ou entender convenientes; discordar ou concordar de cálculos e valores; arrolar provas; interpor recursos; transigir; assumir compromissos e obrigações; dar e receber quitação; em suma, praticar todos os demais atos que se tornarem necessários; **6º)-** Representar a empresa outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, especialmente junto ao INSS, FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), PREFEITURAS MUNICIPAIS, INCRA, IBAMA, IAP, PROCON, SERVIÇOS NOTARIAIS, SERVIÇOS REGISTRALIS, DETRAN,

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVIA BARBARA
COM ORIGINAL

Conceição
Col
Pa

TABELIONATO VIEIRA
 2º Serviço Notarial
 Cianorte - Paraná

FLÁVIO VIEIRA
 Tabelião

FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA
 Tabelião Substituto

LUÍZ BUJARIÑO PARIZI
 Escritor de Matr. e Matr. de Matr.

VALDOMIRO DE MARI ROMERO
 Escritor de Matr. e Matr. de Matr.

ESTER VIEIRA
 Escrivã

PREFEITURA MUNICIPAL
 JOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

cód. esc. _____ folha _____ protocolo _____

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS, DISTRITO SANITÁRIO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, JUNTA COMERCIAL, SINDICATOS DE CLASSES, DELEGACIAS DE POLÍCIA, POLÍCIA FEDERAL, CORPO DE BOMBEIROS, AGÊNCIA DE RENDAS ESTADUAIS e AGÊNCIAS/DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL, as quais poderá dirigir requerimentos; prestar declarações; assinar termos de responsabilidade e de compromisso; apresentar e desentranhar documentos; requerer certidões negativas, alvarás e outros documentos; efetuar pagamento de impostos, taxas e multas; receber e dar quitação; em suma, praticar todos os demais atos necessários; 7º- Participar de concorrências e licitações públicas, podendo retirar editais, apresentar propostas, contra-propostas, fazer ofertas e lances de preços; subscrever termos, apresentar recursos e oposições, bem como assinar contratos de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que entender necessárias e convenientes; receber valores em dinheiro ou em cheques, que poderão serem endossados para efeito de recebimento, dar quitação, emitindo os necessários recibos; interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias; em suma, praticar todos os demais atos necessários; 8º- Arrematar bens em leilões públicos ou particulares, podendo oferecer lances, assinar termos de arrematação, receber os bens arrematados, efetuar pagamentos em dinheiro ou em cheques, receber quitação e os documentos relativos as arrematações; em suma, praticar todos os demais atos necessários; 9º- Comprar, vender, ceder, permutar, transferir ou por qualquer forma e título, adquirir ou alienar bens imóveis, móveis, veículos, terminais telefônicos, direitos, ações, semoventes e outros bens na República Federativa do Brasil; ajustar preços, prazos e formas de pagamentos; pagar e receber importâncias; receber e dar quitação; aceitar e transmitir posse, domínio, ações, servidões, vantagens, obrigações e demais direitos; assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização para Transferência de Veículo; podendo requerer e retirar o certificado de propriedade, prontuários, 2ª via, certidões negativas de furtos e quaisquer outros documentos que se tornarem necessários; obrigá-la e exigir responsabilidade pela evicção de direito; descrever e caracterizar os bens; concordar com divisas, confrontações e metragens; citar títulos de aquisição; aceitar declarações, inclusive sob responsabilidade das sanções legais referente a inexistência de ações reais ou pessoais reipersecutórias que possam afetar a posse e o domínio dos bens; assinar mapas, guias e requerimentos; assumir compromissos e obrigações; aceitar, outorgar e assinar escrituras públicas ou instrumentos particulares de quaisquer natureza, inclusive de cessão e transferência de direitos, com as cláusulas e condições que entender necessárias e convenientes; fixar cláusulas penais; assinar notas promissórias e outros títulos de créditos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]

Handwritten signature:
 [Signature]

Handwritten signature:
 [Signature]



VIEIRA

2º Tabelião de Notas - Flávio Vieira - Tabelião

livro 0216-P	cód. esc. 0012	folha 045	protocolo 00015988
-----------------	-------------------	--------------	-----------------------

cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não expressos, mas para a finalidade acima, inclusive substabelecer. Esta procuração fica registrada no livro "Protocolo Geral" sob nº 00258/2017, em data de 01 de março de 2017. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 01/03/2017 14:55:00 - Hash: ece3.fe76.1d14.b27c.1d2a.8f75.9c07.07a5.03ea.6cef - CPF/CGC: 08680158000161 - Nome: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - Negativa. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, me pediu e eu lhe fiz lavrar o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, o aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Eu _____ 2º Tabelião que a fiz lavrar, subscrevi e dou fé. Custas 384,62 VRC. CIANORTE, 01 de março de 2017. (aa) CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES. NADA MAIS. Trasladada em seguida, conferi e dou fé. Eu _____ 2º Tabelião que a fiz lavrar, subscrevo, data e assina em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

CIANORTE, 01 de março de 2017.

2º TABELIÃO

TABELIONATO VIEIRA 2º Serviço Notarial Cianorte - Paraná
FLÁVIO VIEIRA Tabelião
FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA Tabelião Substituto
LUIZ GUERINO PARIZI Escriventes Substitutos
VALDOMIRO DE HARO ROMENO ESTER VICENCONI Escrivente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº MFdGf . jCtDz . 9kVRk, Controle: Jol64 . kmFt5
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

ASSINATURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1977, portador da Carteira de Identidade RG 6.272.601-6 SESP/PR expedida em 15/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02779161778 DETRAN/PR e inscrito no CPF 007.412.599-07, residente e domiciliado à Rua Londrina, 359, Zona 04, CEP 87210-050 no município de Cianorte/PR; e **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1982, portadora da Carteira de Identidade RG 7.561.036-0 SESP/PR expedida em 04/02/2014, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02554066980 DETRAN/PR, e inscrita no CPF 036.960.239-06, residente e domiciliada à Rua Londrina, 359, Zona 04, CEP 87210-050 no município de Cianorte/PR. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede na Avenida Goiás, 431, 2º Andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87200-149, Cianorte/PR, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0588218-1 em 28/02/2007 e última alteração contratual registrada sob nº 20160583080 em 27/01/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O sócio **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES** acima qualificado, que possui na sociedade totalmente integralizadas 594.000 (quinhentas e noventa e quatro mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), integraliza neste ato, transferindo da conta contábil Lucros Acumulados registrado no Livro Diário devidamente registrado, R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), divididos em 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Cláusula 2ª: A sócia **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, que possui na sociedade totalmente integralizadas 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, perfazendo R\$6.000,00 (seis mil reais), integraliza neste ato, transferindo da conta contábil Lucros Acumulados registrado no Livro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB Nº 20160753007.
 PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160753007. NIRE: 41205882181.
 BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61

Diário devidamente registrado, R\$4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula 3ª: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios(as).

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	CAPITAL-R\$
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	990.000	990.000,00
EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

Cláusula 4ª: Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 5ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 6ª: Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 08.680.158/0001-61
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1977, portador da Carteira de Identidade RG 6.272.601-6 SESP/PR expedida em 15/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02779161778 DETRAN/PR e inscrito no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB Nº 20160753007.
 PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160753007. NIRE: 41205882181.
 BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61

CPF 007.412.599-07, residente e domiciliado à Rua Londrina, 359, Zona 04, CEP 87210-050 no município de Cianorte/PR; e **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1982, portadora da Carteira de Identidade RG 7.561.036-0 SESP/PR expedida em 04/02/2014, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02554066980 DETRAN/PR, e inscrita no CPF 036.960.239-06, residente e domiciliada à Rua Londrina, 359, Zona 04, CEP 87210-050 no município de Cianorte/PR, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede na Avenida Goiás, 431, 2º Andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87200-149 no município de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0588218-1 em 28/02/2007 e última alteração contratual registrada sob nº 20160583080 em 27/01/2016, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**, com sua sede na **Avenida Goiás, 431, 2º Andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87200-149 no município de Cianorte/PR** e uma filial com seu endereço sito a Rua Rui Barbosa, 1320, Sala 11, Centro, CEP 79004-441, Campo Grande/MS devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54900246442 em 11/04/2008 e inscrita no CNPJ 08.680.158/0003-23.

Cláusula 2ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Prestação de Serviços de Transporte e Coleta de Resíduos Domésticos e Urbanos e de**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB Nº 20160753007.
 PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160753007. NIRE: 41205882181.
 BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61

Serviços de Saúde, Transporte com Destinação Final Adequada, Recepção, Triagem de Resíduos Recicláveis e Transporte Rodoviário de Cargas Secas e Líquidas, Municipal, Intermunicipal e Interestadual.

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	990.000	990.000,00	99,00
EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES	10.000	10.000,00	1,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB Nº 20160753007.
 PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160753007. NIRE: 41205882181.
 BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**

NIRE 412.0588218-1

CNPJ 08.680.158/0001-61

Cláusula 8ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES e EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao(s) administrador(es), atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros. Proporcionalmente às quotas de capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB Nº 20160753007.
PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753007. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61

Cláusula 11ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de **CIANORTE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte 01 de fevereiro de 2016

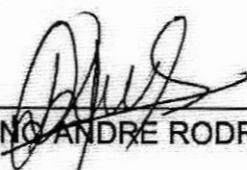


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

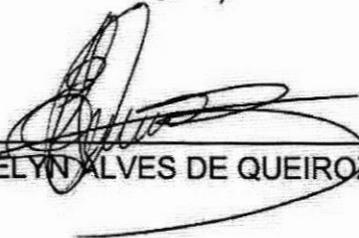
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB N° 20160753007.
PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753007. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

7
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61



CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES



EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB N° 20160753007.
PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753007. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Barbara

col

SECRETARIA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
76

PROVIDO PLASTIFICAR
948269356

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DETRAN (PARANA)

ASSIGNATURA DO VEICULO
63511091466
PR07569891

LOCAL: CIANORTE, PR
ASSIGNATURA DO PORTADOR
Maria Aparecida Faria

DATA EMISSAO: 05/08/2014

Observações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
948269356

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCELO GONCALVES DIAS

NOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR / UF: 771932-8 PR

CNF: 037.950.069-88
DATA NACIMENTO: 03/03/1984

TIPOLOGIA GONCALVES
DIAS
MARIA APARECIDA FARIA
GONCALVES DIAS

PERIODO: []
LOC: []
COT. HAB: []
AD: []

Nº REGISTRO: 02361753287
VALIDADE: 28/05/2019
1ª HABILITACAO: 21/05/2002

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 24/2017

Prezados Senhores:

A empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.680.158/0001-61 por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, portador da RG nº 7.731.932-8 e do CPF nº 037.950.069-88, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cianorte-Pr, 09 de Junho de 2017.


BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
Gerente
CPF: 037.950.069-88
RG: 7.731.932-8 SSP-PR.


08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES
LTDA.
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR


U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535
TELEPHONE (202) 452-2000
[8-1000181 08180]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.680.158/0001-61 Fornecedor : BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

E-mail: marcelo@bioambiental.com.br

Endereço : AVENIDA GOIÁS 431 SALAS 21 E 22 - ZONA 01 - CIANORTE/PR - CEP 87200-149

Telefone: (44)3631-1829 Fax:

Celular: (44)99979-7434

Inscrição Estadual: Isento

Contador: VAN CARLOS DA SILVA

Telefone contador: (44)3025-1444

Representante: MARCELO GONÇALVES DIAS

CPF: 037.950.069-88

RG: 7.731.932-8

Endereço representante: RUA SOROCABA 319 - ZONA 03 - CIANORTE/PR - CEP 87209-042

Telefone representante: (44)3631-1829

E-mail representante: marcelo@bioambiental.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 618-1 - CIANORTE - CIANORTE/PR

Conta: 115000-6

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.	12,00	MESE	1.668,33	Bio Access	Serviço	1.600,00	19.200,00

R\$ 1.475,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 19.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Marcelo Gonçalves Dias

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

08.680.158/0001-61

BIO RESIDUOS TRANSPORTES
LTDA.

AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR

P

Marcelo Gonçalves Dias

080

Access[®]
Destinação final de resíduos

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
AV. GOIAS, Nº 431 – SALAS 21 E 22 – ZONA 01
CEP 87200-149 – CIANORTE – PR
TELEFONE: (44) 3631-1829 – (44) 99979-7434
E-MAIL: marcelo@bioambiental.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PREFEITURA MUN. DE NOVA S^ª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCOLO Nº 87/2017
 CARTA CONVITE Nº 1
 TOMADA DE PREÇO Nº 24/2017
 PREGÃO PRESENCIAL 24/2017
 CONCORRÊNCIA
DATA 09/06/17 Hora 13:20
NOME _____
ASSINAT JRA _____

BioAccess[®]
coleta e destinação final de resíduos

DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BARBARA - PR

*Ed
Rosa
P*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:04:47 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2017.

Código de controle da certidão: **DB85.1396.BAAD.9154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016281253-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.680.158/0001-61**

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **07/09/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Bonifácio' written in cursive.



PAÇO MUNICIPAL

Wilson Ferrelra Varella

CENTRO CÍVICO, 100

Fone/Fax: 44-36196200 - www.cianorte.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos n° 9422/2017

NOME CONTRIBUINTE: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ.....: 08.680.158/0001-61

REQUERENTE.....: Marcelo Gonçalves Dias

FINALIDADE.....: Licitação

ENDEREÇO.....: GOIAS

n°: 431

COMPLEMENTO.....: 2° ANDAR SALAS 21 E

BAIRRO.....: ZONA 01

CEP: 87200149

CIDADE.....: CIANORTE

UF: PR

CERTIFICAMOS que até a presente data (NÃO CONSTA) débito tributário vencidos relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito onde:
Existem débitos a vencer de R\$ 1108,96

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.cianorte.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal n° 3436/10 de 24/03/10.
Emitida em 01/06/2017.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão: 358499584358499

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08680158/0001-61
Razão Social: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP
Nome Fantasia: BIO ACCESS
Endereço: AV GOIAS 431 AND 2 SL 21 22 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060105283203830907

Informação obtida em 06/06/2017, às 19:21:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.680.158/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2007
NOME EMPRESARIAL BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO ACCESS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 431	COMPLEMENTO 2 ANDAR SALAS 21 22
CEP 87.200-149	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO CIANORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@BIOAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (44) 3631-1829 / (44) 3629-9668
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/06/2017** às **19:17:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Roncaças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.680.158/0001-61

Certidão n°: 123095758/2017

Expedição: 12/01/2017, às 10:55:13

Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.680.158/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 24/2017

Prezados Senhores:

A empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS portador da Carteira de Identidade nº 7.731.932-8 e do CPF nº 037.950.069-88, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cianorte-Pr, 09 de Junho de 2017.



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
Gerente
CPF: 037.950.069-88
RG: 7.731.932-8 SSP-PR.

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES
LTDA.
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR



ANEXO VII

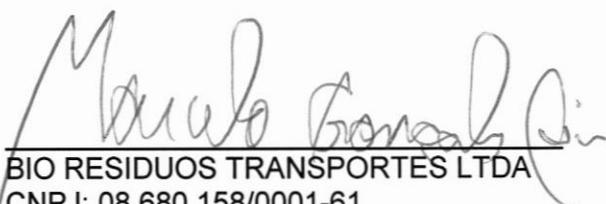
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 24/2017

A empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA estabelecida na Avenida Goiás, nº 431 – Salas 21 e 22, Zona 01, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 24/2017**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cianorte-Pr, 09 de Junho de 2017.


BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
Gerente
CPF: 037.950.069-88
RG: 7.731.932-8 SSP-PR.


08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES
LTDA.
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR 

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 24/2017

A empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA estabelecida na Avenida Goiás, nº 431 – Salas 21 e 22, Zona 01, na Cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, Declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº24 /2017**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Cianorte-Pr, 09 de Junho de 2017.



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
Gerente
CPF: 037.950.069-88
RG: 7.731.932-8 SSP-PR.



08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES
LTDA.
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR



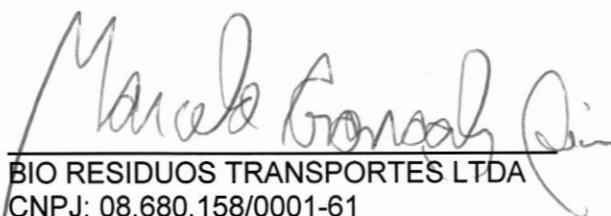
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 24/2017

A empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 7.731.932-8 e do CPF nº 037.950.069-88 **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 24/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Cianorte-Pr, 09 de Junho de 2017.



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
Gerente
CPF: 037.950.069-88
RG: 7.731.932-8 SSP-PR.



08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES
LTDA.
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 CIANORTE - PR

 <p>Secretaria do Estado do Mato Grosso do Sul Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p>IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Licença de Operação Nº 33903 Validade 16/12/2017 Protocolo 134822597</p>
--	--	--

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 134822597, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física			
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física	
08680158000161		9039746724	
Endereço			
AVENIDA GOIÁS, 431			
Bairro	Município	UF	Cep
ZONA 1	Cianorte	PR	87200000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	
Tipo de empreendimento/atividade	
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE E INDUSTRIAL CLASSE I E II	
Endereço	Bairro
AVENIDA GOIÁS, 431	ZONA 1
Município	Cep
Cianorte	87200000
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
*****	*****
Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final
*****	*****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
Cep 87200000
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 237/1997 e da Resolução CEMA nº 065/2008 da CEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE autoriza funcionamento propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente, e o respectivo plano de controle ambiental apresentado pela requerente e aprovado por este IAP, componente do processo administrativo objeto da presente Licença de Operação.

- 1- Deverá ser executado o contido no Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde e Industrial PGRSS apresentados e analisados por este IAP que são de responsabilidade do empreendedor e do profissional elaborador conforme Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica e ARTS - Anotação de Responsabilidade Técnica N°s 07/2261/15 E 07-2260/15 do Biólogo Cristiano Andre Rodrigues com registro no CRBio nº 50711/07-D, em sua aplicação que é parte integrante do procedimento;
- 2- O Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde e Industrial deverá estar devidamente aprovado pela vigilância Sanitária do Município;
- 3- Fica proibida a utilização do barracão no armazenamento temporário de qualquer tipo de resíduos e a lavagem de bombonas, pois esta pratica não esta prevista no referido licenciamento ambiental;
- 4- Deverá atender no que couber a Instrução Normativa IBAMA nº 05/2012 e Portaria IAP nº 224/2007;
- 5 - Esta Licença Ambiental de Operação permite apenas a COLETA e TRANSPORTE até o destinatário receptor final dos resíduos coletados, devendo todas as operações ser feitas mediante completa documentação exigível e de veiculos devidamente equipados para o transporte, de forma que os resíduos possam sofrer rastreamento da origem até o destino final;

Antonio Carlos Cavalleiro Moreto
RG 3.618.018-9 SSP/PR
Chefe Regional IAP Cianorte



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

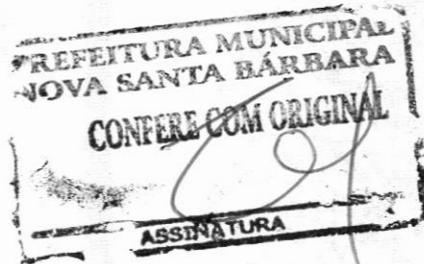
Licença de Operação

Nº 33903

Validade 16/12/2017

Protocolo 134822597

- 6 - Relatórios de coleta e destinação deverão ser encaminhados a este IAP semestralmente;
 - 7 - Lavagem e higienização das bombonas e outros recipientes estão terminantemente proibidas de serem feitas nas instalações da empresa, devendo a empresa receber os recipientes já higienizados previamente pela empresa destinatária receptora dos resíduos;
 - 8 - A lavagem e higienização interna dos veículos não poderá ser feita em postos de lavagem comuns, quando eventualmente contaminados, devendo ser feito nas empresas receptoras dos resíduos;
 - 9 - Esta Licença Ambiental de Operação não permite o transbordo ou armazenagem dos resíduos coletados, devendo os mesmos serem destinados diretamente pelo veículo coletor até a empresa receptora, a qual deverá estar devidamente licenciada pelo IAP;
 - 10 - É expressamente proibida a queima a céu aberto de qualquer resíduo, lixo ou material, sem licença do IAP;
 - 11 - A concessão da Licença de Operação, não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais (Art. 7º do Decreto Estadual nº 857/1979);
 - 12 - O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente, bem como o não atendimento às condicionantes acima descritas, sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008;
 - 13 - Esta Licença foi expedida com base nas informações constantes dos CTR - Cadastro Para Transportadora de Resíduos Industriais e CCS Cadastro de Empreendimentos Comerciais e de Serviços apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A EMPRESA NÃO PODERÁ GERAR EFLUENTE INDUSTRIAL**



Local e data

Cianorte, 16 de dezembro de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Antonio Carlos Cavalcini Moreta
RG 3.618.618-6 SSP/PR
Chefe Regional IAP Cianorte

Handwritten signature



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 2567149	CPF/CNPJ: 08.680.158/0001-61	Emitido em: 07/04/2017	Válido até: 07/07/2017
Nome/Razão Social/Endereço: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA AVENIDA GOIAS ZONA I CIANORTE/PR 87200-149			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AEM4216	N/A	Caminhão
AIE4792	N/A	Veículo
AMB5761	N/A	Veículo
AND6009	N/A	Veículo
AOK0390	N/A	Veículo
AOT3438	N/A	Veículo
APC2291	N/A	Veículo
ATF6726	N/A	Caminhão
ATX7121	N/A	Caminhão
AUH2961	N/A	Caminhão
AUU2364	N/A	Veículo
AXQ8862	N/A	Caminhão
AYF7294	N/A	Veículo
AYP9959	N/A	Caminhão
AYT2780	N/A	Caminhão
AZE6743	N/A	Caminhão
AZR2660	N/A	Veículo
AZR8651	N/A	Veículo



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

AZU8657	N/A	Caminhão
AZW2893	N/A	Veículo
BAK7485	N/A	Veículo
BAQ3012	N/A	Caminhão
BAQ3013	N/A	Caminhão
BAT3221	N/A	Veículo
CLK2380	N/A	Caminhão
OOP8812	N/A	Caminhão
QAE8825	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA: (0xx44) 3631-1829;

WGRA - GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS: (0xx19) 3408-8877;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

TKUD.GRSJ.DELM.4P75

Manoel
Col P



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 Instituto de Meio Ambiente de Dourados



LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N.º 13833/2016.

O Instituto de Meio Ambiente de Dourados IMAM, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar N.º. 055/2002 **EXPEDE** a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, que autoriza ao.

EMPREENDEDOR : SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA - ME.
NOME FANTASIA : SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
CNPJ : 14.147.098/0001-19.
INSC. ESTADUAL : NÃO INFORMADO.
INSC. MUNICIPAL : NÃO INFORMADO.



Iniciar as operações das atividades relativas à:

ATIVIDADE : Coleta, armazenamento temporário (transbordo), tratamento em autoclave e o encaminhamento para disposição final dos resíduos da saúde – RSS.

ÁREA UTILIZADA : 571,39 m²

LOCALIZAÇÃO : Rodovia BR-463-Km12, Zona Rural, Dourados – MS.

COORD. GEOGRÁFICAS: 22°13'54,41" e LONG 54°47'54,41"

Em conformidade com os termos do Processo N.º LO/13.833/2016, e observadas as seguintes exigências técnicas:

- 1) O IMAM reserva-se no direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais exigir melhorias e/ou alterações nas instalações e operacionalização da atividade;
- 2) Qualquer alteração na Razão Social da Empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMAM;
- 3) Não será permitida alteração nem a diversificação da atividade sem prévia autorização do IMAM;
- 4) Fica vedada a ampliação das instalações e implantação de novos equipamentos sem prévia autorização do IMAM;
- 5) O IMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:
- 6) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 7) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença.
- 8) Superveniência a graves riscos ambientais e de saúde;
- 9) Fica vetada a disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza ou estado físico em área de propriedade do empreendimento ou pertencente à terceiro sem prévia autorização do IMAM;
- 10) Fica proibida a queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza ou estado físico, em área de propriedade do empreendimento ou pertencente a terceiros sem prévia autorização do IMAM;

RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 3.770 – PQ. ARNULPHO FIORAVANTI
 DOURADOS-MS – CEP 79.830-010 – FONE (67) 3428-4970 / 4971
 CNPJ 04.329.061/0001-58 – e-mail: imam@dourados.ms.gov.br

Rosângela



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 Instituto de Meio Ambiente de Dourados

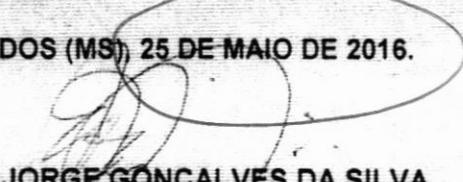


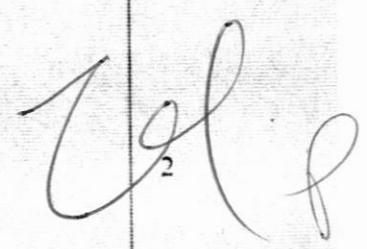
AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO
 3º Serviço
 Notarial

CONT. LO N.º 13.833/2016

- 11) Todo lixo gerado pelo local deverá ser encaminhado para coleta pública e enviado para o aterro sanitário e os materiais passíveis de reciclagem como as latas, o papelão, papel entre outros, deverão ser encaminhados para tal finalidade;
- 12) Fica vetada a emissão de substâncias odoríferas que vão além dos limites da propriedade em que se localiza a fonte emissora, de acordo como artigo 131, inciso XVI da Lei Complementar 055 de 2002;
- 13) O empreendedor deverá manter os equipamentos contra incêndio de acordo com as orientações dadas pelo Corpo de Bombeiro Militar e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado;
- 14) Os sons e ruídos produzidos no empreendimento deverão atender os limites estabelecidos nas resoluções CONAMA nº 001/1990, bem como a NBR nº 10.151/2000 e NBR nº 10.152/1987;
- 15) O empreendedor deverá prover os funcionários com equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), instruindo-os a usá-los no interior do estabelecimento;
- 16) Foi apresentado o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que deverá ser implementado conforme modelo entregue ao IMAM, o qual possui a mesma validade da presente licença - 03 (três) anos a contar da expedição desta, devendo o empreendedor revalidar anualmente o PGRSS, relatando o cumprimento e sua efetividade nos moldes em que fora inicialmente apresentado e aprovado. (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Municipal 3494/2011), frisando que pode o Instituto, a qualquer tempo e sempre que necessário, solicitar informações adicionais ao PGRS;
- 17) O Empreendedor deverá manter o Alvará Sanitário atualizado, seguindo as orientações emanadas pela autoridade competente;
- 18) Em caso de mudança do responsável pela execução do plano, deverá ser apresentado imediatamente o novo termo de responsabilidade;
- 19) O empreendimento somente poderá operar suas atividades no local mediante o cumprimento das condicionantes contidas nesta licença;
- 20) A concessão desta Licença deverá ser publicada em periódico de circulação local e no Diário Oficial do Município, num prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei complementar 055 de 19 de Dezembro de 2002 e Decreto Municipal 1022, de 15 de agosto de 2012, observando-se assim o princípio da publicidade. Os referidos editais de publicação deverão ser enviados a este Instituto, sob pena de suspensão desta Licença;
- 21) Esta Licença deverá permanecer em local visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
- 22) Esta Licença é válida por 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura e a renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento.

DOURADOS (MS), 25 DE MAIO DE 2016.


UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
 DIRETOR PRESIDENTE
 IMAM – DOURADOS – MS


 2
 Gonçalves

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado

Selo(s): ALT40698-459

Pedido: 133

Campo Grande, 05 de maio de 2016.

Válido somente com o selo digital. DP:FABIANA

ENCARGAMENTOS R\$ 3,17

ISSQN R\$ 0,16 FUNDMP R\$ 0,32 Funjecc 10%

R.V. 3% Fundap. PSE 102R\$ 0,32 TOTALR\$ 4,29



MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

AMBIENTAL**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.162/2016****VALIDADE 02/05/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMADUR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3612/99, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental– SILAM e de acordo com o Decreto Nº 7884/99 e demais normas pertinentes, nos Termos do Processo Nº68403/2007-13 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** à:

NOME/ RAZÃO SOCIAL

MS Ambiental Central de Esterilização Ltda Me

NOME FANTASIA:

MS Ambiental

CNPJ-MF/CNPJ:

04.139.584/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL::

0012724600-9

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LOCALIZAÇÃO: Rua/Av.:

Avenida Muxequê Chinzarian

Nº

26

BAIRRO/DISTRITO:

Polo Empresarial Oeste

PRINCIPAIS ATIVIDADES DA EMPRESA

Esterilização de resíduos sólidos de serviço de saúde, armazenamento de resíduos classe I e II e transporte rodoviário.

ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO LICENCIADO

Coleta, transporte, tratamento por esterilização, tratamento por incineração e disposição final de resíduos de serviço de saúde e resíduos Classe I e Classe II – capacidade de queima de 4.800 kg/dia.**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. Esta Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, não dispensa, não isenta e não substitui quaisquer Alvarás e Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal;
2. Esta Licença está condicionada à regularização ambiental do Polo Empresarial Oeste;
3. A concessão desta Licença deverá ser publicada no Diário Oficial de Campo Grande e em jornal local, de circulação diária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos e subsequentes à data de sua concessão;
4. **Esta Licença Renova a Licença de Operação n. 03.080/2012 de 27/03/2012;**
5. **Esta Licença deverá permanecer em local visível do empreendimento;**
6. Alteração na Razão Social da empresa deverá ser comunicada à SEMADUR;
7. Qualquer ampliação e/ou diversificação da atividade, deverá ser autorizada por esta SEMADUR;
8. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;
9. A SEMADUR é reservada o direito de, a qualquer momento e de acordo com a legislação vigente, exigir melhorias e/ou alterações nas instalações do empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**Deverão ser cumpridas integralmente as condicionantes descritas nas folhas 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4 desta Licença.**

Campo Grande, 02 de maio de 2016.

JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIMChefe da Divisão de Fiscalização e
Licenciamento Ambiental



TABELIONATO VIEIRA

2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR

Tabella

A presente fotocópia é reprodução fiel de fotocópia

autenticada, apresentada neste Cartório, em data de

08 JUN. 2017

Cianorte

- Flávio Vieira - Tabella
- Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Subst.
- Luiz Guernio Parizi
- Valdomiro de Haro Romero } Escreventes
- Ester Vicençoni

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
 Selo(s): AL140699-803
 Pedido: 196
 Campo Grande, 05 de maio de 2016.
 Válido somente com o selo digital. OP:FABÍOLA
 EMOLUMENTOS R\$ 3,17
 ISSQN R\$ 0,16 FICADHP R\$ 0,32 Funjecc 10%
 R\$ 0,32 Funadep/PBEIOXR\$ 0,32 TOTALR\$ 4,29

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
 DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.162/2016
VALIDADE 02/05/2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. **Capacidade de incineração:** 200 Kg/h ou 4.800 Kg/dia;
2. É proibido dispor no Aterro Dom Antônio Barbosa II os resíduos de serviço de saúde tratados que sejam provenientes de fora do município de Campo Grande/MS;
3. Conforme o Art. 1 da Lei Estadual nº 3.367 de 10 de abril de 2007, "*Fica proibido, em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, a instalação e funcionamento de incineradores de lixo, de origem doméstica ou industrial, ou de resíduos de qualquer natureza, bem como qualquer processo de tratamento de lixo, que implicar em incineração.*
Parágrafo único. Excetuam-se da proibição do caput deste artigo os resíduos comerciais, industriais e hospitalares, de Classe I, bem como a combustão de lixo destinada à produção de energia." (Alterado pela Lei Estadual nº 4.727 de 29 de setembro de 2015).
4. Apresentar, **trimestralmente**, o Relatório de Monitoramento do Controle Biológico das autoclaves, com indicadores que permitam a comprovação da eficiência da esterilização;
5. Apresentar, **trimestralmente**, Relatório Técnico de Monitoramento do Processo de Incineração, contemplando:
 - Origem dos resíduos recebidos, volume, data do recebimento, classificação dos resíduos quanto ao grupo a que pertencem;
 - Comprovantes de coleta dos resíduos recebidos;
 - Comprovantes de destinação final dos resíduos tratados (cinzas e escórias do incinerador), contendo a classificação destes resíduos, acompanhado de Carta de Aceite da empresa recebedora para o tratamento e disposição final;
 - Declaração do responsável legal atestando se houve ou não ocorrências de anormalidades envolvendo derramamento/vazamento de produtos perigosos e, no caso de danos ambientais, fornecer estudo de avaliação e propostas para sanar eventuais irregularidades;
 - Apresentar Licença Ambiental e contrato firmado com Aterro Industrial classe I que fará a destinação final das cinzas e escórias (resíduos da incineração).
6. Apresentar, **semestralmente**, o relatório de Monitoramento Ambiental da Estação de Tratamento de Águas Residuárias Industriais (ETARI), contemplando avaliação da eficiência do sistema, acompanhado dos laudos das análises físico-químicas e bacteriológicas, contemplando no mínimo as frequências/parâmetros e respeitando as seguintes condicionantes:
 - Frequência diária: temperatura (amostra e ambiente), vazão (máxima, média e mínima), pH e sólidos sedimentáveis, em teste de uma hora em cone Imhoff;
 - Frequência mensal: DQO, DBO_(5:20), óleos e graxas, Coliformes Termotolerantes, *E. Coli*, Alcalinidade;
 - Frequência trimestral: Nitrogênio amoniacal, fósforo total, sólidos dissolvidos totais, sólidos totais, sólidos em suspensão;
 - As amostras deverão ser tomadas na entrada e saída do sistema de tratamento (efluente bruto e tratado).
 - Análise da eficiência do sistema;



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na ultima folha do
documento entregue à parte.

TABELLONATO VIEIRA
2º OFÍCIO Flávia Vieira - Cianorte - PR
Tabelião
A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia
autenticada, apresentada neste Cartório, em data de hoje

Cianorte 08 JUN. 2017

Flávia Vieira - Tabelião
Fábio Augusto Vieira - 2º Tab. Subsr.
Lutz Guernro Parzi
Valdomiro de Haro Romero } Escreventes
Ester Vicençonni



AUTENTICACAO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
 Selo(s): AL740700-297
 Pedido: 193
 Campo Grande, 05 de maio de 2016.
 Válido somente com o selo digital. OP: FABIOLA
 EMOLUMENTOS R\$ 3,17



CIPAL DE CAMPO GRANDE
 AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.162/2016 VALIDADE 02/05/2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Atendimento a legislação vigente;
 - Tipo e local da amostragem;
 - Justificativa para os dias de coleta de amostra;
 - Conclusões e providências caso seja constatada a ineficiência do sistema e demais considerações pertinentes decorrentes dos resultados apresentados;
 - Anotação de responsabilidade técnica – ART, do profissional responsável pelo monitoramento e elaboração do relatório.
7. Apresentar, **anualmente**, Laudo Técnico de Inspeção e Manutenção do Sistema de Tratamento de Emissões Atmosféricas para verificação da conformidade e integridade dos equipamentos e Laudo Técnico de Inspeção e Manutenção dos pisos das áreas operacionais para verificação de sua estanqueidade e integridade;
 8. Apresentar, **anualmente**, Laudo Técnico de Avaliação de Emissões Atmosféricas de Fonte Fixa, conforme Resoluções CONAMA 382/2006 e CONAMA 316/2002, contemplando:
 - i. **Monitoramento Contínuo:**
 - Temperatura dos gases na saída da câmara primária e na saída da última de combustão;
 - Pressão na câmara primária de combustão;
 - CO;
 - Oxigênio na saída da última câmara;
 - Opacidade.
 - ii. **Monitoramento especial:**
 - Dioxinas e Furanos expressos em concentração nos termos de Toxicidade Equivalente (TEQ) ao 2, 3, 7, 8 e tetraclorodibenzodioxina (TCDD).
 9. Os resíduos sólidos gerados (cinzas, escórias e lodo do leito de secagem) devem ser dispostos em aterros devidamente licenciados;
 10. Manter os sistemas de filtros em funcionamento contínuo e ininterruptos, salvo necessidade de manutenção prévia a ser comunicado previamente;
 11. Os laudos e relatórios técnicos apresentados devem vir, necessariamente, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento similar;
 12. A operação da usina de incineração deverá criteriosamente funcionar adotando todos os critérios preconizados na Resolução CONAMA 382/2006 e CONAMA 316/2002;
 13. O Equipamento de incineração deverá garantir uma temperatura mínima de 800°C e o tempo de residência em seu interior não poderá ser inferior a um segundo;
 14. As emissões gasosas devem ser lançadas para a atmosfera livre de modo a permitir uma boa dispersão e não poderão alterar os padrões de qualidade do ar conforme a Resolução CONAMA nº 003/1990;

Franco



Verifica que a selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na ultima folha do
documento entregue à parte.

TABELLONATO VIEIRA
2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR
Tabelião
A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia
autenticada, apresentada neste Cartório, em data de hoje
Cianorte 08 JUN. 2017
Flávio Vieira - Tabelião
 Flávio Vieira - Tabelião
 Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substr.
 Luiz Guentno Parizi
 Valdomiro de Haro Romero } Escreventes
 Ester Vicençon!

AUTENTICACAO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
 Selo(s): ALY40625-442
 Pedido: 193
 Campo Grande, 02 de maio de 2016.
 Válido somente com o selo digital. DP:FABIGLA
 EMOLUMENTOS R\$ 3,17
 ISSON R\$ 0,1455ADNR R\$ 0,32Funjecc 10%
 Total R\$ 3,8355ADNR R\$ 0,32 TOTALR\$ 4,29

SELO DIGITAL

MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.162/2016
VALIDADE 02/05/2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

15. O Empreendimento não está autorizado a armazenar resíduos sólidos, seja qual for sua classificação em ambiente aberto, desprovido de cobertura e piso pavimentado;
16. A eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes é de responsabilidade do empreendedor e do Técnico Responsável pelo seu projeto e acompanhamento;
17. O acompanhamento operacional do Sistema de Tratamento de Efluentes deverá ser realizado por técnico habilitado;
18. O empreendimento deverá disponibilizar uma pessoa responsável pela operação e manutenção dos sistemas de controle ambiental, para atendimento durante a fiscalização ambiental;
19. Caso ocorra a detecção de vazamento e/ou de situações de riscos que comprometam a saúde humana e o meio ambiente, deverá ser acionada, imediatamente, a Equipe de Pronto Atendimento de Emergência;
20. A atividade deverá ser desenvolvida nos horários estabelecidos por Lei Municipal e a intensidade dos sons e dos ruídos produzidos, deverá estar abaixo dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº. 008/96;
21. Eliminar ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) principalmente todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypt* transmissor da dengue;
22. Fica terminantemente proibida a queima de quaisquer resíduos/materiais à céu aberto, conforme determina a Lei Municipal 2909/92, bem como o depósito de resíduos da atividade à céu aberto e/ou sem controle;
23. As emissões de substâncias odoríferas não poderão ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento;
24. A SEMADUR, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a Licença, quando ocorrer:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição de Licença;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Campo Grande, 02 de maio de 2016.

JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM

Chefe da Divisão de Fiscalização e
 Licenciamento Ambiental

TABELIONATO VIEIRA

2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR
Tabelião

Cianorte 08 JUN. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia
autorizada, apresentada neste Cartório, em data de hoje

- Flávio Vieira - Tabelião
- Flávio Augusto Vieira - 2º Tab.
- Luiz Guernio Parzi
- Valdomiro de Haro Romero } Esc
- Ester Vicençoni





Licença de Operação

Processo Nº 23/100702/2014 LO Nº: 207

Ano 2014

Nº Licença Anterior: LI 33

Data de Expedição: 05/06/2013

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL/MS, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAC/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.152 de 26/10/2000, (alterada pelas Leis nº 2.598 de 26/12/2006 e 3.345, de 22/12/2006), EXPEDE a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, em consonância com a Lei nº 90, de 02/06/1980, regulamentada pelo Decreto nº 4.625, de 02/06/1988, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001, alterada pela Lei nº 3.992, de 16/12/2010 e normatizada através da Resolução SEMAC nº 08 de 31/05/2011.

Requerente: OCA AMBIENTAL LTDA ME

CPF/CNPJ: 11993754000106

Endereço do Empreendimento: Rodovia MS-156, km 12

Complemento: xxxxxxxxxxxx

Bairro: Zona Rural

Município Dourados

CEP: 79804-970

UF: MS

Bacia Hidrográfica: Paraná/Rio Ivinhema

Corpo Receptor: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Área Ocupada Prevista: 20 hectares

Área Total: 46,9 hectares

Atividade: 7.5 - 7.8 - 7.10 - 7.13 - 7.15 - ATERROS e 7.27 - Ecopontos, Estação de Transbordo, Armazém ou Depósito Temporário de Resíduos Recicláveis, Sucatas e/ou Resíduos

capacidade:

VALIDADE LICENÇA: 4 ano(s)

coordenada S: 22°18'32.43"

coordenada W: 54°44'17.64"

Condicionantes Específicas:

- Esta Licença autoriza a operação para atividades de: 7.5 - Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbano e Domiciliares Classe IIA (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento de até 80 ton/dia; 7.8 - Aterro para Resíduos de Saúde Classe I (perigosos) - grupos A, B e E com capacidade de recebimento de 60 ton/dia; 7.10 - Aterro para Resíduos Industriais Classe I (perigosos) com capacidade de recebimento até 20 ton/dia; 7.13 - Aterro para Resíduos Industriais Classe IIA e IIB (não perigosos) com capacidade de recebimento de até 80 ton/dia; 7.15 - Aterro para Resíduos de Construção Civil e Demolição Classe IIB (inertes) com capacidade de 80 ton/dia; 7.23 - Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbano - UPL com capacidade de 10 ton/dia com compostagem com capacidade de 80 ton/dia; 7.27 - Eco-Pontos; Armazenagem ou Depósito Temporário de Resíduos Recicláveis, Sucatas e/ou Resíduos Perigosos;
- O empreendimento deverá estar em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Sistema de Controle Ambiental - (S.C.A.) apresentados a este Instituto;
- Deverá ser apresentado a este IMASUL/SEMAC/MS, Relatório semestral de execução do Plano de Automonitoramento - PAM acompanhado da respectiva Documentação de Responsabilidade Técnica, no máximo 10 (dez) dias após um período semestral para cada monitoramento realizado, contados a partir da data de assinatura desta Licença, contemplando tipo e local de amostragem com as respectivas coordenadas geográficas (Datum Horizontal SIRGAS 2000), a avaliação técnica dos dados obtidos e sua confrontação com a legislação ambiental pertinente, apresentação dos boletins analíticos das amostras, propostas e/ou medidas efetivadas de saneamento de situações constatadas como não-conformes. O monitoramento deverá seguir os parâmetros e periodicidades abaixo descritos:
 - Eficiência do sistema de tratamento de efluentes: através de análises laboratoriais das amostras, que deverão ser coletadas mensalmente na entrada e saída do sistema, contemplando os seguintes parâmetros: vazão, temperatura do ar e do efluente, pH, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio Total, Chumbo, DBO5,20, DQO, Cloretos, Sulfatos, Fósforo Total, Zinco, Cromo total, Sólidos Totais e coliformes termotolerantes;
 - Águas subterrâneas (através dos poços de monitoramento): através de análises laboratoriais das amostras, que deverão ser coletadas mensalmente na entrada e saída do sistema, contemplando os seguintes parâmetros: vazão, temperatura do ar e do efluente, pH, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio Total, Chumbo, DBO5,20, DQO, Cloretos, Sulfatos, Fósforo Total, Zinco, Cromo total, Sólidos Totais e coliformes termotolerantes;
- O entorno da atividade deverá permanecer limpo e em condições adequadas de higiene. Não sendo permitido depósito de resíduos de qualquer natureza no solo;
- Fica proibida emissão de substâncias odoríferas, material particulado e queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza em qualquer estado, além da disposição inadequada destes mesmos resíduos, dentro da área do empreendimento ou da área de terceiros;

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECIFICAS À FL.02/03.....

Estado de Mato Grosso do Sul
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N - Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902. Fone: (67)3318-5600/(67)3318-5700

1º SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROJETOS
Tabelionato Oliveira - Município: Caceres, 18º Circuito - Tabelião
Av. Pires Vargas, 129 - Dourados - MS - CEP 79804-000 - Fone: (67) 3422-5311



AUTENTICACAO
Confere esta fotocópia com o original que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Dourados - MS, 12 de Setembro de 2014

FLAVIO NAUER OSEROW-ESCA, AUTORIZADO Cod.: 78
Valor: 3,17 Funjeci10X: 0,32 ISS: 0,16 Funadep/Fundep-PGE10X: 0,32
Selo Digital N.AMY 04462-556.

M. Moreira
Cal
P

Em Branco

Carteira que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte.



TABELIONATO VIEIRA
2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR
Tabellão
A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia autenticada, apresentada neste Cartório, em data de hoje
Cianorte 08 JUN. 2017
Flávio Vieira - Tabellão
Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Subst.
Luz Guentiro Parizi
Valdomiro de Haro Romero } Escreventes
Ester Vicençoni

Em Branco



FLAVIO MAUER GEREN-ESCR. AUTORIZADO Cod.: 78
Valor: 3,17 Função: 0,32 ISS: 0,16 Função/Função-POC: 0,32
Selo digital W.AMY 04473-981.

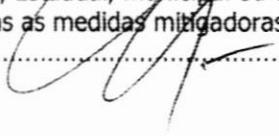
CONTIENE ESTA FOTOCOPIA COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pouros - MS, 12 de Setembro de 2014

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO
TABELIONATO OLIVEIRA - Cianorte - MS
Flávio Mauer - Tabelião
CNPJ nº 07.042.810/0001-00

- CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LO Nº 207/2014.
6. Manter o Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizado, em local visível para fins de fiscalização;
 7. Deverá atender as disposições das Especificações de Proteção contra Incêndios aprovadas pelo Decreto nº 5.672 de 22 de outubro de 1990 e suas alterações, que regulamenta a Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013;
 8. Esta licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual, municipal ou de particulares;
 9. Todas as medidas mitigadoras propostas deverão ser adotadas.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECIFICAS DA LO Nº 207/2014.

- 6. Manter o Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizado, em local visível para fins de fiscalização;
- 7. Deverá atender as disposições das Especificações de Proteção contra Incêndios aprovadas pelo Decreto nº 5.672, de 22 de outubro de 1990 e suas alterações, que regulamenta a Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013;
- 8. Esta licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual, municipal ou de particulares;
- 9. Todas as medidas mitigadoras propostas deverão ser adotadas.



3º SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO
 Tabelião Oliveira - Marcelino César M. de Oliveira - Tabelião
 Av. Pôrto Alegre, 171 - Dinamarco - Mx - CEP 99612-000 - Fone: (51) 34225411 / 3308 2550

AUTENTICACAO
 Confere esta fotocópia com o original que me foi apresentado.
 O referido é verdade e dou fé.
 Bourados - MS, 12 de Setembro de 2014

FLAVIO MAURER OSEROW-ESCR. AUTORIZADO Cod. 4 78
 Valor: 3,17 Funjaci02: 0,32 ISS: 0,16 Funadep/Funde-PGE102: 0,32
 Selo Digital N.AHY 04605-320.



TABELIONATO OLIVEIRA
 3º SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO
 Tabelião Oliveira - Marcelino César M. de Oliveira - Tabelião
 Av. Pôrto Alegre, 171 - Dinamarco - Mx - CEP 99612-000 - Fone: (51) 34225411 / 3308 2550

Em Branco

Alencar


Em Branco



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Flávio Vieira - Tabelião
 Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Subst.
 Luiz Gustavo Parizi
 Valdomiro de Haro Romero } Escreventes
 Ester Vicençonni

Cianorte 08 JUN. 2017 *[Signature]*
 A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia autenticada, apresentada neste Cartório, em data de hoje.
 Tabelião
 2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR
TABELIONATO VIEIRA

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco



Ester Vicenconi
 Valdomiro de Haro Romero } Escreve
 Luiz Guentiro Parizi
 Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Sut.
 Flávio Vieira - Tabelião

Cianorte 08 JUN. 2017
 A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia autenticada, apresentada neste Cartório, em data de hoje.
 Tabelião
 2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR
TABELIONATO VIEIRA

Em Branco



Licença de Operação

Processo Nº 23/104562/2014

LO Nº: 257

Ano 2015

Nº Licença Anterior: LO 352

Data de Expedição: 18/06/2014

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMADE/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, EXPEDE a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, em consonância com a Lei nº 90, de 02/06/1980, regulamentada pelo Decreto nº 4.625, de 02/06/1988, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001, alterada pela Lei nº 3.992, de 16/12/2010 e normatizada através da Resolução SEMAC nº 08 de 31/05/2011.

Requerente: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A.

CPF/CNPJ: 19037333000113

Endereço do Empreendimento: RODOVIA BR 262, KM 93 - FAZENDA IRACEMA 1

Complemento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Bairro: Zona Rural

Município: Três Lagoas

CEP: 79600-000

UF: MS

Bacia Hidrográfica: Paraná/Rio Verde

Corpo Receptor: Córrego do Pombo

Área Ocupada Prevista: 173,25 hectares

Área Total: 454,0259 hectares

Atividade: 7.11 - Aterro para Resíduos Industriais Classe I (perigosos) – Com capacidade de recebimento superior a 20 ton/dia e 7.14 - Aterro para Resíduos Industriais – Classe II-A capacidade:

VALIDADE LICENÇA: ano(s)

coordenada S: 20°34'59.557"

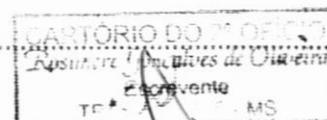
coordenada W: 52°27'28.348"

Condicionantes Específicas:

1. Esta Licença autoriza a operação para atividade de Aterro Industrial contendo uma célula com área de 10.980,03 m² e capacidade de 191.504,42 m³, para disposição de Resíduos Classe II-A e II-B (não perigosos), uma célula com capacidade de 11.300 m³ para disposição de Resíduos Classe I (perigosos), e demais estruturas de apoio como: Portaria e balança, Escritório administrativo, Laboratório de análises químicas, Refeitório e vestiário, Auditório, Pátio de estacionamento, Oficina mecânica, Tanque de armazenamento de combustível com capacidade de 5 m³ (óleo diesel) aéreo e Lagoas de acúmulo de percolado e Alteração de Razão Social-ALRS de ETRIP – Empresa de Tratamento de Resíduos Industriais do Paraná Ltda., CNPJ: 09.435.018/0003-52, para Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A.
2. A operação do aterro industrial deverá ocorrer de forma a ocupar ordenadamente a área da célula e de forma que não provoque danos ao sistema de impermeabilização da mesma;
3. O empreendimento deverá estar em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Sistema de Controle Ambiental – (S.C.A.) apresentados a este Instituto;
4. Fica vedada a disposição de resíduos de outras classificações nas células do Aterro Industrial;
5. Os taludes e o acesso aterro industrial deverá ser mantido impermeabilizado realizando-se as manutenções devidas;
6. Os sistemas de drenagem do monitoramento, da drenagem de percolados e da drenagem de águas pluviais externo deverão ser mantidos em boas condições de manutenção;
7. Executar as ações previstas no PAM e encaminhar ao IMASUL/SEMADE/MS os Relatórios Técnicos Consolidados, acompanhados de ART, nas periodicidades previstas, a partir da data de assinatura desta Licença, informando as ações realizadas para o cumprimento do PAM (Plano de Auto Monitoramento), conforme Tabela 1;
8. Em casos de acidentes ambientais ou disposição inadequada de resíduos sólidos, o IMASUL/SEMADE/MS deverá ser informado imediatamente;
9. O referido Empreendimento deverá assegurar condições que permitam a disposição dos resíduos sólidos de maneira a assegurar a não contaminação do solo, e dos recursos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos;
10. Esta Licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento não estendendo seus efeitos a procedimentos alheios aos deste Instituto, inclusive aos relacionados aos direitos e garantias reais de propriedade;
11. A ocorrência e magnitude de impactos ambientais e sociais decorrentes da operação do empreendimento não levantados e apontados nos estudos apresentados ao IMASUL/SEMADE/MS, deverão ser sanadas pelo empreendedor através de ações efetivas para a mitigação dos referidos impactos;
12. Manter o Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizado, em local visível para fins de fiscalização;

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. ANTONIO TRAJANO, 571 - CENTRO - TRÊS LAGOAS - MS - CEP: 79601-900
FONE: (67) 3521-2699

AS À FL.02/04



Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
Setor 03, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Fone: (67)3318-6600/(67)3318-5700

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature]

TABELIONATO VIEIRA

2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR

Tabellião

A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia autenticada, apresentada neste Cartório, em data de hoje

Cianorte 08 JUN. 2017

- Flávio Vieira - Tabellião
 - Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº.
 - Luiz Guerino Parizi
 - Valdomiro de Haro Romero
 - Ester Vicençonni
- } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LO Nº 257/2015.

Tabela 1 – PAM – Plano de Auto Monitoramento ETRIP.

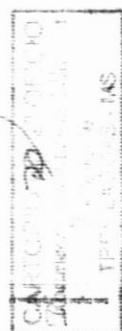
Programa de Monitoramento	Periodicidade Fase de Operação
P1 – Programa de Gestão Ambiental (PGA)	Campanha: Contínuo Relatório: Anual
P2 – Programa de Monitoramento de Ruídos	Campanha: Semestral Relatório: Semestral
P3 – Programa de Monitoramento de Riscos	Campanha: Anual Relatório: Anual
P4 – Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos	Campanha: Contínuo Coletas trimestrais quando iniciar o lançamento de Efluente. Relatório: Trimestral
P5 – Programa de Monitoramento de Resíduos Sólidos	Campanha: Contínuo Relatório: Semestral
P6 – Programa de Monitoramento de Resíduos Radioativos	Campanha: Contínuo Relatório: Semestral
P7 – Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar	Campanha: Semestral Relatório: Semestral
P8 – Programa de Monitoramento de Solos e Erosões	Campanha: Contínuo Relatório: Anual
P9 – Programa de Sinalização	Campanha: Contínuo Relatório: Anual
P10 – Programa de Monitoramento de Fauna, Comunidades Aquáticas e Vetores	Campanha: Semestral (campanhas na seca e cheia) Relatório: Anual completo
P11 – Programa de Monitoramento de Flora	Campanha: Semestral Relatório: Anual
P12 – Programa de Monitoramento das Águas Superficiais	Campanha: Semestral Relatório: Semestral
P13 – Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Campanha: Semestral Relatório: Semestral
P14 – Programa de Controle de Operação e Transporte	Campanha: Contínuo Relatório: Anual
P15 – Programa de Educação Ambiental	Campanha: Anual Relatório: Anual

13. Deverá atender as disposições das Especificações de Proteção contra Incêndios aprovadas pelo Decreto nº 5.672, de 22 de outubro de 1990 e suas alterações, que regulamenta a Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013;

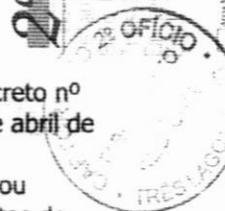
14. Os riscos não listados no processo caso venham a ocorrer, causando prejuízos materiais, humanos ou ambientais, sofrerão as sanções estabelecidas em lei e deverá o empreendedor implantar ações imediatas de forma a corrigi-los e mitigá-los.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS À FL.03/04...../

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. ANTONIO TRAJANO, 571 - CENTRO - TRÊS LAGOAS - MS - CEP: 79601-000
FONE: (67) 3521-2899



Handwritten signature and stamp of the 2nd Office of the State Environmental Institute of Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, MS.



Handwritten signature and stamp of the 2nd Office of the State Environmental Institute of Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, MS.



TABELIONATO VIEIRA

2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR

Tabella

A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia autêntica, apresentada nessa Carteira, em esta de hoje

Cianorte 08 JUN. 2017

Flávio Vieira - Tabella

Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº.

Lutz Guernio Parzi

Valdomiro de Haro Romero

Estelr Vicençoni

Escritores

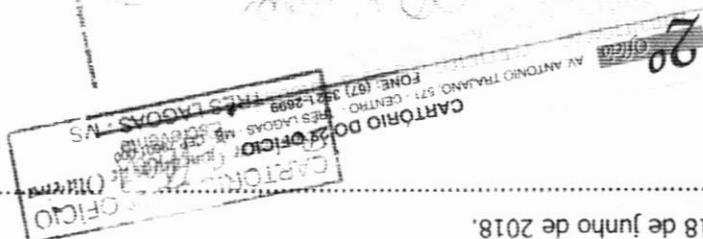
Carimbo que o selo de AUTENTICIDADE!

foi afixado na última folha do

documento entregue à parte.

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LO Nº 257/2015.

15. Usuários de recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul deverão realizar junto ao IMASUL/SEMAD/MS o Cadastro de Usuários dos Recursos Hídricos, disponível no site, conforme dispõe a RESOLUÇÃO SEMAC Nº 05, de 27 de junho de 2012;
16. O entorno da atividade deverá permanecer limpo e em condições adequadas de higiene. Não sendo permitido depósito de resíduos de qualquer natureza no solo;
17. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas, material particulado e queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza em qualquer estado, além da disposição inadequada destes mesmos resíduos, dentro da área do empreendimento ou na área de terceiros;
18. O empreendimento deverá disponibilizar os respectivos EPI's aos funcionários responsáveis pela operação do empreendimento;
19. O empreendedor deverá no prazo máximo de 11 meses, contados a partir da assinatura desta Licença apresentar ao IMASUL/SEMAD/MS o projeto detalhado da tecnologia a ser adotada para a ETE do empreendimento e implantar o projeto proposto;
20. Durante o prazo de 11 meses, o empreendimento deverá recircular os líquidos percolados na célula de Resíduos Classe II-A e II-B, coletados no sistema de lagoas de acúmulo, ficando sob sua responsabilidade a eficiência desse sistema e a não contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas;
21. Fica vedada a disposição de efluentes líquidos gerados no empreendimento e aprovados pelo IMASUL; tratamento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento e aprovados pelo IMASUL;
22. A capacidade de reservação dos efluentes líquidos gerados pelo empreendimento nas lagoas de acumulação de percoladas são de responsabilidade do empreendimento;
23. A empresa deverá manter a disposição do IMASUL/SEMAD/MS o controle de recebimento e classificação dos resíduos sólidos recebidos pelo empreendimento;
24. Incluir no Relatório de Resíduos Sólidos as seguintes informações e documentos: empresas transportadoras que destinam os resíduos ao empreendimento, tipo de resíduos por elas transportados, quantidade de resíduos mensal transportados/destinados e procedência;
25. Ao final da vida útil de cada célula, o empreendimento deverá informar ao IMASUL/SEMAD /MS e apresentar o Plano de encerramento da mesma e apontar as ações para promover a recuperação das áreas utilizadas para disposição de resíduos sólidos, após atingir a capacidade das células;
26. Apresentar semestralmente ao IMASUL/SEMAD/MS, juntamente com o relatório de monitoramento de vetores, a comprovação de desratização e dedetização emitida por empresa habilitada;
27. Realizar treinamento periódico dos funcionários da operação do empreendimento e daqueles responsáveis pelas ações em emergências e manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências ambientais;
28. Os resíduos industriais a serem dispostos na célula para Classe I não poderão conter líquidos livres e deverão ser mantidos em galpão conforme projetados, até a cobertura final, visando a inibição de geração de percolados por incidência da chuva;
29. Dispor na célula para Classe I somente os resíduos enquadrados na Classe I (resíduos perigosos) estabelecidos pela NBR 10.004/2004, sendo que o gerenciamento da célula deverá acontecer conforme dispõe a RRR 10.157/1987;
30. Usuários de recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul deverão realizar junto ao IMASUL/SEMAD/MS o Cadastro de usuários dos recursos hídricos, disponível no site, conforme dispõe a RESOLUÇÃO SEMAC Nº 05, de 27 de junho de 2012;
31. Proprietários de imóveis rurais no Estado de Mato Grosso do Sul deverão realizar junto ao IMASUL/SEMAD/MS o Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme dispõe o Decreto nº 13.977, de 05 de junho de 2014;
32. Esta Licença substitui a Licença de Operação Nº 352/2014, datada de 18 de junho de 2014;
33. Esta Licença é válida até 18 de junho de 2018.



Estado de Mato Grosso do Sul
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N - Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Fone: (67)3318-5600/(67)3318-5700

Handwritten signatures and scribbles.



Centrais que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELLONATO VIEIRA
2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR
Tabella
A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia
autêntica, apresentada neste Centro, em data de hoje
Cianorte 08 JUN. 2017
Flávio Vieira - Tabella
Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Subsr.
Lutz Guentiro Parzi
Valdomiro de Haro Romero } Escreventes
Ester Vicençoni

CONDICIONANTES GERAIS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 257 / 2015

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. O IMASUL/SEMADE/MS reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMADE/MS;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este IMASUL/SEMADE/MS;
6. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
7. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
 - I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

ARQUIVADO
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
 TRÊS LAGOAS - MS

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: ano(s) da data de sua assinatura.

A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento

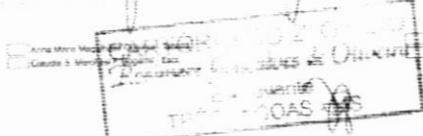
Campo Grande,

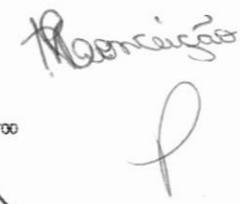
15 ABR 2015

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Jaime Elias Verruck
 Diretor Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AV. ANTONIO TRAJANO, 571 - CENTRO - TRÊS LAGOAS - MS - CEP 79601-000
 FONE: (67) 3521-2699



 Estado de Mato Grosso do Sul
 Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
 Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N - Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Fone: (67)3318-5600/(67)3318-5700




DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ 14.147.098/0001-19, sediada na Rodovia BR. 463 – KM 12, ZONA RURAL, DOURADOS/MS, neste ato representada por seu sócio administrador, Denis Caprioti José, portador da cédula de identidade RG nº 23.001.089-1 SSP/SP e do CPF nº 255.933.498-43, DECLARA que tem firmado Contrato de Prestação de Serviço de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos dos GRUPOS A (Infectante), B (Químico) e E (Perfurocortante), CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 306/04 e CONAMA 358/05, e que os mesmos são Tratados pelo processo de Autoclavação, com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com o CNPJ 08.680.158/0001-61, sediada na AV. GOIÁS, 431 – SALAS 21 E 22, ED. CENTRO COMERCIAL, CEP 87.200-149 – CIANORTE/PR

Validade: 01 Ano após a assinatura deste documento.

Sem mais, esperando ter sido suficientemente claro, disponho-me a qualquer eventualidade a respeito do assunto retro qualificado.

Atenciosamente

DOURADOS/MS, 08 de JUNHO DE 2016.

SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA





**CARTÓRIO
VIEIRA**
2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua: ...
Fone/Fax: (41) 3019-2328 FIAVIO VIEIRA 1º Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[JeKzwbC1]-DENIS CAPRIOTI JOSE.....
.....
.....

Em testemunho  da verdade.
CIANORTE, 16 de Novembro de 2016
003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
pXpcc . 95XtM . bQTpt - rhF80 . VaXS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Campo Grande, 17 de Agosto de 2016.

A SANCRISTO E MEIO AMBIENTE - ME
CNPJ 14.147.098/0001-19
Rod. BR 463, KM 12, Zona Rural
CEP 79.804-970 Dourados - MS

CARTA DE ANUÊNCIA nº 10/2016

MS AMBIENTAL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. ME, com sede à Avenida Muxequê Chinzarian, 26, Polo Empresarial Oeste, Campo Grande / MS, inscrita no CNPJ nº 04.139.584/0001-31, empresa prestadora de serviços de tratamento e destinação final de resíduos de saúde, Unidade devidamente licenciada pela SEMADUR (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano), conforme Licença de Operação nº 03.162/2016, de 02 de Maio de 2016. Declara que:

1. Executa tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde utilizando - se de processos e sistemas devidamente autorizados pelo SEMADUR, conforme Licença de Operação acima referida;

2. Aceita receber, transbordar (se necessário), tratar e destinar os resíduos sólidos de serviços de saúde provenientes dos geradores públicos e/ou privados, encaminhados a sua Central de Tratamento pela empresa **SANCRISTO E MEIO AMBIENTE - ME**.

3. Os resíduos tratados serão descarteizados e dispostos em Aterro Sanitário Licenciado;

4. Os resíduos serão recebidos na Unidade de Tratamento e Destinação Final localizada no endereço antes indicado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas, mediante programação prévia, e após análise e liberação;

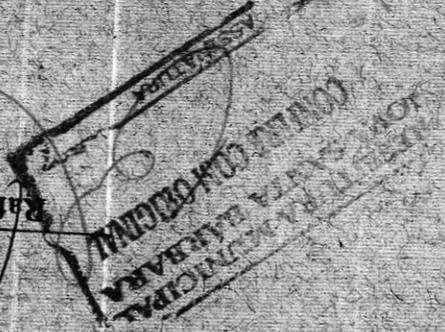
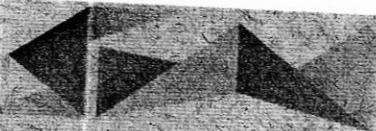
Atenciosamente,

Francisco
Francisco Rosignolo Francisco
Diretor

04.139.584/0001-31

MS AMBIENTAL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. ME
AV. MUXEQUE CHINZARIAN Nº 26 - QUADRA 10
LOTE 1B - POLO EMPRESARIAL - 79.108-660
CAMPO GRANDE - MS

AV. MUXEQUE CHINZARIAN, Nº 26 - CEP: 79.108 - 660
POLO EMPRESARIAL OESTE - CAMPO GRANDE MS
FONE: (67) 3363 3275
EMAIL: msambiental@msambiental.com



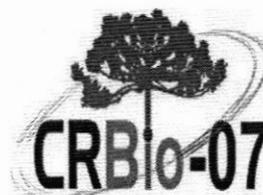

Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone(0XX) 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br


CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

 Número Certidão: **3928/NET**

 Emissão: **01/06/2017**

 Nome: **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**

 Registro CRBio-07-PR Nº: **50711/07-D**

 Registrado(a) desde: **27/02/2008**

 Filiação: **LUCIANO JOSE RODRIGUES**
ADELIA IDALINA MAURICIO RODRIGUES

 Data de Nascimento: **03/02/1977**

 Carteira de Identidade: **6.272.601-6** CPF: **00741259907**

 Naturalidade: **CIANORTE**

 Situação: **ATIVO DEFINITIVO**

Graduação.

LICENCIATURA E BACHARELADO EM CIENCIAS BIOLOGICAS
UNIVERSIDADE PARANAENSE

 Data da Colação de Grau: **29/01/2008** Diplomação:

Certifica-se para os devidos fins, que o(a) Biólogo(a) **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES** registrado neste CRBio-07, sob o nº 50711/07-D, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este Conselho para o exercício vigente. Estando quite com todas as exigências legais deste Conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

Certidão emitida às 19:36H do dia 01/06/2017

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.
Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

01/06/2017 19:36